



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento Nildo Nunes Cardoso	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 308/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 5.369.292,71 (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais, setenta e um centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.15.451.0047.1942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.400.000,00
FONTE 0122000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.100.000,00
TOTAL DA UG	2.500.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0095.2424 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE FAZENDA	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	358.500,00
TOTAL DA UG	358.500,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.047.258,71
2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	286.700,00
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	159.034,00
TOTAL DA UG	2.492.992,71

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0095.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.800,00
TOTAL DA UG	15.800,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.15.451.0047.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.400.000,00
TOTAL DA UG	1.400.000,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	3.969.292,71
TOTAL DA UG	3.969.292,71

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de outubro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 309/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 631.260,00 (seiscentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.242.0042.4080 - OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0224000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	146.420,00
2.08.244.0038.4061 - OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0224000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
FONTE 0224000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	277.840,00
FONTE 0224000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.500,00
2.08.244.0102.4073 - OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0224000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	190.000,00
TOTAL DA UG	631.260,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0224000000 – TRANSF. CONVÊNIOS OUTROS".

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de outubro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº1458/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 006/CEPUERJ/2012, homologado através da Portaria nº 1353/2012, publicada em 18/06/2012;

CONSIDERANDO a demanda ajuizada por **ALEXANDRE GONGALVES SERAFIM, EDNA DE FARIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA E IARA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA ALMEIDA;**

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da ação nº 0026459-70.2015.8.19.0014, determinando que os autores fossem nomeados e empossados no cargo de Técnico em Farmácia;

RESOLVE convocar e nomear ALEXANDRE GONGALVES SERAFIM, EDNA DE FARIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA E IARA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA ALMEIDA no cargo de **TÉCNICO EM FARMÁCIA**.

Os mesmos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
 - Carteira de Identidade;
 - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
 - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
 - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
 - Cartão de Vacina;
 - Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - Comprovante de Residência atual;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detran.rj.gov.br);
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfr.jus.br);
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
 - Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
 - Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
 - Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
 - Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
- Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1314/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1554/2008, publicada em 04/06/2008, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 0193/2007, APOSENTAR, a Professora I – 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 655, **Aide Penna Vila Duarte**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1370/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Lúcia de Fátima Carvalho Tavares Costa**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2505/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lúcia de Fátima Carvalho Tavares Costa, Professora I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6884, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.245,88 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora I – 20h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional - 09%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 240,33
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1381/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cristina Facioli Rocha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0782/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cristina Facioli Rocha, Médica III – 24h – Padrão D, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28918, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 5.574,02 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – 24h – Padrão D		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 5.574,02

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1383/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Marlene Peixoto Trovão Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0581/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marlene Peixoto Trovão Ribeiro, Agente de Serviços Gerais III – Padrão H, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, matrícula nº 30333, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 7.136/10.950 (19/30) em R\$ 854,56 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão H		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 854,56

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7º, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1384/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Luzia Helena Coutinho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 8974/2014:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luzia Helena Coutinho, Pedagoga III – Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 19436, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, II da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 6.309/10.950 (17/30) em R\$ 1.781,73 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), com efeito a contar de 22/12/2014, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Pedagoga III – Padrão C		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88.	R\$ 1.781,73

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1385/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria Luiza de Araújo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1377/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Luiza de Araújo, Agente de Serviços Gerais III – Padrão G, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25547, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 6.841/10.950 (18/30) em R\$ 812,66 (oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão G		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 812,66

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7º, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1386/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rita de Cássia Alvarenga Mendonça Barbosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2000/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rita de Cássia Alvarenga Mendonça Barbosa, Cirurgiã Dentista III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7128, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.860,78 (seis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã Dentista III – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 4.573,86
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.372,15
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 914,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1389/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3050/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III – 24h – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38863, **Renato Macek Ferreira**, com efeito a contar de 26/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1403/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3499/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III- 24 Horas Padrão D, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula 28672, **Leonardo Pacheco Ferreira**, com efeito a contar de 19/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1404/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3605/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III- 24 Horas Padrão D, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula 28608, **Raquel Montesano de Carvalho**, com efeito a contar de 20/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1406/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2736/2013, publicada em 29/08/2013 e republicada em 30/09/2013, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 4987/2013, **APOSENTAR**, a Economista III, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, matrícula nº 4769, **Ana Ise Soares Souza**, com efeito a contar da data da publicação, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1407/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2586/2013, publicada em 12/08/2013, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º, III da CF/88, conforme processo nº 3268/2013, **APOSENTAR**, a Professora II – 25h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7580, **Izabel Cristina Moço Linhares Burla de Souza**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1408/2019

Republica a Portaria nº 1225/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a **Claudia Maria Fagundes Ribeiro**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 783/2016, republicar a Portaria nº 1225/2016, publicada em 03/08/2016 e republicada em 24/08/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Claudia Maria Fagundes Ribeiro. Professor I – 20H - Padrão - C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - matrícula nº 17276, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art.40, §5º da CRFB/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.286,15 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo de Professor - I – 20 H – Padrão C.		Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429 e lei nº 8133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e lei nº 8541/2014 e Lei nº 8.703/2016.	R\$ 2.053,85
Quinquênio – 25%		art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 513,46
Adicional – 15%		Art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art.110 da Lei nº 5.247/91e arts. 63, 66, §2º da Lei nº 7.345/02.	R\$ 308,07
Progressão – 20%		Lei nº 8.133/2009 c/c art.110 da Lei nº 5.247/91.	R\$ 410,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1411/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Clébio Ramos Teixeira, Kian Neves Teixeira e Kayky Neves Teixeira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2445/2019, publicado em 30/09/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Clébio Ramos Teixeira, na condição de viúvo da falecida funcionária Adriana de Souza Neves, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada no Gabinete do Prefeito, na função de Auxiliar de Vigilância, matrícula nº 18851, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, ficando os outros 50% (cinquenta por cento), destinados a serem rateados igualmente entre os filhos menor de 21 anos de idade, Kian Neves Teixeira e Kayky Neves Teixeira, com efeito a contar de 28/04/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.489,42 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), a partir da data do óbito, 28/04/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Vigilância		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6.786/99, alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09	R\$ 2.489,42

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1413/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Carlos Pereira Malheiros Berenger.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2666/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Carlos Pereira Malheiros Berenger, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9518, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.757,73 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1414/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cléria Ramos Rosa Coelho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3469/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cléria Ramos Rosa Coelho, Técnica em Enfermagem – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8410, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.439,10 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnico em Enfermagem – Padrão M		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.959,40
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 887,82
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005.	R\$ 591,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1415/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Janete Jane Ribeiro Soares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3220/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Janete Jane Ribeiro Soares, Auxiliar de Enfermagem – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8498, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.924,15 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão M		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.949,44
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 584,83
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 389,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1416/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Márcio Ribeiro de Andrade.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3225/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Márcio Ribeiro de Andrade, Médico III – 24h – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4184, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 9.161,50 (nove mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – 24h – Padrão Q		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.910,65
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 2.068,72
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.182,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Superintendência de Entretenimento e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000170-0-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E JÚLIA FERREIRA.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para contratação da Cantora **Júlia Ferreira** para se apresentar no dia **20/10/2019**, a apresentação artística será realizada na Tradicional Festa das Crianças. Acrescenta, por

oportuno, que a referida Cantora foi selecionada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2019.
Preço: 4.000,00 (quatro mil reais);
Data: 20/10/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de outubro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Superintendência de Entretenimento e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 141/2019
PROCESSO Nº. 2018.147.000062-6-PR
PREGÃO SRP Nº 036/2018
CONTRATADA: **AFONSON MEGA STAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº: 10.524.524/0001-35

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de trio elétrico de médio e grande porte para atender aos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos programados pela Superintendência de Entretenimento e Lazer, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 001/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 036/2018.

ITEM: 01 e 02 - trio elétrico médio e grande porte descrito no verso da NSD nº 2019.170.000171-2-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de outubro de 2019.

HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO
Superintendente de Entretenimento e Lazer

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 002/2019

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RJ E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF.

PARTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RJ E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, considerando a cláusula primeira, incisos I e II, parágrafo primeiro, tem o presente termo aditivo o objetivo de alterar o parágrafo segundo da cláusula primeira, a alínea "g", do inciso I da cláusula terceira e a cláusula quarta do termo de cooperação técnica nº 002/2019 firmado entre as partes.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: permanecem inalterados e em vigor todas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica e operacional nº 002/2019.

DATA: 04 de outubro de 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira
Secretário Executivo do Cidennf

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 002/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RJ E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF.

PARTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RJ E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF

OBJETO: O presente Termo TEM POR OBJETO A Cooperação técnica e Operacional entre as partes de acordo com a Resolução SEAPEC nº 85, de 09 de dezembro de 2016 publicado no D.O. do dia 16 de dezembro de 2016, que institui a Frente de Trabalho Compartilhada, no âmbito do Programa Estradas da Produção e a elaboração e execução de projeto técnico de manutenção e recuperação de estradas vicinais, que serão formulados pela EMATER-RJ para cada município integrante do CIDENNF, nos quais restarão estabelecidos o cronograma físico-financeiro, as estradas vicinais, georreferenciadas, a serem recuperadas e os quantitativos de hora-máquina necessárias a execução do projeto técnico elaborado, conforme anexo I.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferências de recursos financeiros entre os signatários, ficando acordado que cada um arcará diretamente com as despesas decorrentes de sua responsabilidade.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica e Operacional vigorará pelo prazo previsto no cronograma estabelecido para a execução do projeto, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo para cada ente consorciado, com a aprovação de novo projeto.

DA REVOGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019 ANTERIORMENTE FIRMADO ENTRE AS PARTES: Fica revogado, com a concordância de ambas as partes o Termo de Cooperação nº 001/2019, assinado em 30 de abril de 2019 pela EMATER-RIO e pelo CIDENNF.

DATA: 13 de setembro de 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira
Secretário Executivo do Cidennf

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CARDOSO MOREIRA, CONCEIÇÃO DE MACABÚ, QUISSAMÃ E SÃO FIDÉLIS, REVOGANDO O ESTATUTO ANTERIORMENTE APROVADO.

PARTES: MUNICÍPIOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CARDOSO MOREIRA, CONCEIÇÃO DE MACABÚ, QUISSAMÃ E SÃO FIDÉLIS.

OBJETO: O presente Estatuto disciplina o CIDENNF de forma a complementar e regulamentar o estabelecido no Contrato de Consórcio Público, resultante de prévia autorização ou ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções firmado pelos Chefes dos Executivos Municipais em outubro de 2018.

Fica revogado o Estatuto anterior, bem como todas as disposições em contrário.

A publicação do Estatuto do Consórcio poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede de computadores- internet em que se poderá obter o seu texto integral (cidennf.campos.rj.gov.br).

DATA: 23 de julho de 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira
Secretário Executivo do Cidennf

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 260/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º- Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 228.950-4/2018, republicar a Portaria nº 299/2016, de 07 de outubro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 24 de outubro de 2016 que fixou, a partir de 03 de maio de 2016, com efeito a contar de 24.08.2015, data do Laudo Médico de fl. 63, em R\$ 1.521,88 (Mil, quinhentos e vinte um reais e oitenta e oito centavos), o provento mensal da SRª. CLARICE VELASCO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III, Padrão "N" matrícula nº. 6945, aposentada conforme Portaria nº 765/2016, de 25 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de maio de 2016 e republicada em 07 de novembro de 2016, com base no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003, c/c artigo 6º-A da EC 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012 e art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º, ambos da Lei nº 5.247/91 correspondente às seguintes parcelas:

PROVENTOS PROPORCIONAIS A 10.163/10.950 – 27/30 (vinte e sete trinta avos) - COM PARIDADE - Referente ao valor do cargo de Agente de Serviços Gerais III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº.120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.335/2013; Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 8.644/2015.	R\$ 1.049,58	Mil, quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 262,39	Duzentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo o artigo 8º da Lei Municipal nº 3.863/80; Lei nº 7.097/2001; artigos 61 e 110, § 1º e 3º, 'b' da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 209,91	Duzentos e nove reais e noventa e um centavos.
Total:	R\$ 1.521,88	Mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24-08-15, data do laudo médico.

Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº 395/2019, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do município, em 17 de junho de 2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº .020/2017

REPULICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 597/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 31/07/2019, a cessão da servidora ANDREA ABELSON, matrícula nº. 34031, Psicólogo III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laboratoriais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, conforme portaria nº. 06/2019, publicada no D.O. do dia 17/01/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2018.115.000132-2-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

CONTRATO Nº: 174/2018

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CNPJ nº: 00.804.122/0001-97

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (Gasolina, diesel, diesel S10), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, bem como das Fundações, Empresas, Autarquias e Convênios direta e indiretamente ligados a esta municipalidade, veículos locados e terceirizados, devidamente cadastrados no Departamento de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP com utilização de cartão magnético com microchip, com monitoramento via ambiente WEB.

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: estima pagar à CONTRATADA a importância total de R\$ 6.179.121,67 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), já considerando o desconto de -0,90% (menos zero vírgula noventa por cento) referente a taxa de administração do cartão eletrônico de abastecimento, conforme homologação publicada em 25/09/2018.

Conforme subitem 4.3 do Termo de Referência, elaborado pela SMGP, não configura responsabilidade da CONTRATANTE pagar a totalidade do valor supramencionado, sendo certo que a efetiva contratação será em função da necessidade, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando o contratante adstrito a qualquer consumo ou cota mínima.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019

PUBLIQUE-SE

Em 15 de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Gestão Pública
ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 05327/16 Marilane de Oliveira Salgueiro
- 05370/16 Giselle Salles Gonçalves – FMS
- 06976/17 Emanuela Melo Siqueira
- 01373/18 Janice de Almeida Souza
- 02881/18 Manuella de Freitas Gonçalves
- 00056/19 Maria de Fátima Pereira Rangel
- 00149/19 Amarenilda Carolina Mesquita
- 00668/19 Cláudia Cristina Pessanha
- 00835/19 Wanderson Barreto de Souza – FMS
- 00904/19 Maria de Fátima da Silva – FMS
- 01241/19 Edilene Vieira Barreto
- 01242/19 Edilene Vieira Barreto
- 01264/19 Sílvia Valéria Rangel Campos
- 01332/19 Sâmara Weidmann Menezes de Albuquerque
- 01333/19 Sâmara Weidmann Menezes de Albuquerque
- 01877/19 João Batista Louvain Veiga
- 02145/19 Marta Conceição Pessanha Batista Martins
- 02529/19 Carlos Francisco da Conceição
- 03274/19 Ana Lúcia da Silva
- 03642/19 Vera Lúcia Vasconcelos
- 03666/19 Ana Luiza Dias da Silva Martins
- 03710/19 Débora dos Reis Paes
- 03754/19 Eliane Ferreira de Sales
- 03761/19 Ana Lúcia Martins dos Santos
- 03800/19 Maria das Graças Tavares Batista
- 03638/19 Rosimery Soares Barreto
- 03943/19 Marisa Abreu dos Santos Martins
- 03999/19 Geraldo dos Santos Mota
- 04314/19 Clóvis Peixoto Firmo
- 04464/19 Isabel Cristina Maia Campos da Costa

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 03298/17 Jane Auxiliadora Rocha Oliveira
- 00584/18 Daniele da Silva Costa
- 03295/18 Maria Aparecida Viana Barreto
- 01289/19 Lúcia Helena Ferreira
- 01525/19 Ivanilda de Fátima Rangel
- 02545/19 Erenice dos Santos Gomes
- 02546/19 Edilane Vitorino de Vasconcelos Freitas
- 02964/19 Mônica Monteiro Miranda Martins
- 03474/19 Moema Mocaiber Peralva Motta – FMS
- 04465/19 Elma Gomes Viana
- 04828/19 Suzane Bondim de Andrade Holanda Nogueira

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 16/10/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto –

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 33/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **Dr. Abdu Neme Jorge Makhuluf Neto**, no uso de suas atribuições legais, junto à Diretoria de Vigilância em Saúde,

Resolve:

Comunicar aos senhores encarregados e profissionais de enfermagem das UBSs, UPHs e Centros de Referência:

Aldeia	Novo Mundo
Alair Ferreira	Parque Prazeres
CRTCA II	Ponta da Lama
Custodópolis	Ponta Grossa
CRTCA I	Parque Aurora
Carvão	Penha
Conselheiro Josino	Poço Gordo
Centro de Saúde de Guarus	Quilombo
Eldorado	Santa Maria
Lagamar (Farol)	Santos Dumond
UPH Santo Eduardo	Santa Helena
Centro de Saúde do Centro - Epidemiologia - SMS	São Sebastião
UPH Ururai	Santa Cruz
UPH São José	Santo Amaro

UPH Travessão	Saturnino Braga
IPS	Sentinelado Imbé
Lagoa de Cima	Tapera
Mata da Cruz	Tocos
Morangaba	Venda Nova
Morro do Coco	Mila Nova
Murundu	

Que estão sendo convocados para os dias **19 de outubro e 30 de novembro/2019 (sábado) de 9 às 16:00 horas**, nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Pré-Hospitalares e Centros de Referência acima descritas, para participarem do **Dia D da Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo, totalizando 41 salas de vacina**.

É importante e necessária a participação de todos.

Esta ação visa à intensificação de imunização de dois grupos:

- **Primeira Etapa (07/10/2019 a 25/10/2019)** para crianças a partir de 6 meses de idade a 4 anos, 11 meses e 29 dias contando com o dia D em 19/10; e

- **Segunda Etapa (18/11/2019 a 30/11/2019)** para adultos jovens de 20 a 29 anos, contando o dia D em 30/11.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhuluf Neto
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 14/10/2019 AS 10:00 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: SETEMBRO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 14/10/2019 PAG.: 1
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	156.058.486,83D	7.528.143,01	7.200.721,03	156.385.908,81D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	10.911.299,10D	7.502.436,87	7.191.003,93	11.222.732,04D
110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.186.749,67D	6.154.679,80	6.028.815,79	1.312.613,68D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.186.749,67D	6.154.679,80	6.028.815,79	1.312.613,68D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.186.749,67D	6.154.679,80	6.028.815,79	1.312.613,68D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	394,75D	3.690.649,53	3.691.044,28	
111114201	01 F = BANCO DO BRASIL S/A	394,75D	3.690.649,53	3.691.044,28	
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON	1.186.354,92D	2.464.030,27	2.337.771,51	1.312.613,68D
111119201	01 F = BANCO DO BRASIL S/A	621.917,12D	2.184.771,14	2.084.777,76	721.910,50D
111119204	01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	564.437,80D	279.259,13	252.993,75	590.703,18D
112000000	CREDITOS A CURTO PRAZO	9.513.144,52D	1.280.553,50	1.077.604,53	9.716.093,49D
112400000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS C	9.513.144,52D	1.280.553,50	1.077.604,53	9.716.093,49D
112410000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS C	9.513.144,52D	1.280.553,50	1.077.604,53	9.716.093,49D
112410100	02 P = DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E	9.513.144,52D	1.280.553,50	1.077.604,53	9.716.093,49D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	211.404,91D	67.203,57	84.583,61	194.024,87D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		4.500,00	3.500,00	1.000,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		4.500,00	3.500,00	1.000,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		4.500,00	3.500,00	1.000,00D
113110201	02 P = SUPRIMENTO DE FUNDO		4.500,00	3.500,00	1.000,00D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	211.404,91D	635,57	19.015,61	193.024,87D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	211.404,91D	635,57	19.015,61	193.024,87D
113510200	02 F = DEPOSITOS JUDICIAIS	211.404,91D	635,57	19.015,61	193.024,87D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		62.068,00	62.068,00	
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		62.068,00	62.068,00	
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEI		62.068,00	62.068,00	
113810102	F VALORES A CREDITAR		62.068,00	62.068,00	
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	145.147.187,73D	25.706,14	9.717,10	145.163.176,77D
121000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	145.156.118,71D			145.156.118,71D
121100000	CREDITOS A LONGO PRAZO	145.156.118,71D			145.156.118,71D
121110000	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSO	145.156.118,71D			145.156.118,71D
121110300	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS C	145.156.118,71D			145.156.118,71D
121110301	02 P = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	30.413.518,73D			30.413.518,73D
121110302	02 P = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	7.023.292,87D			7.023.292,87D
121110303	02 P = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	107.719.307,11D			107.719.307,11D
123000000	IMOBILIZADO	8.930,98C	25.706,14	9.717,10	7.058,06D
123100000	BENS MOVEIS	20.982,93D			20.982,93D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	20.982,93D			20.982,93D
123110600	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	69,00D			69,00D
123113300	P EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	2.544,90D			2.544,90D
123113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	8.561,03D			8.561,03D
123113600	P MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ES	480,00D			480,00D
123114200	P MOBILIARIO EM GERAL	9.328,00D			9.328,00D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	29.913,91C	25.706,14	9.717,10	13.924,87C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	29.913,91C	25.706,14	9.717,10	13.924,87C

Rodrigo Araújo Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 36979

Bráz Eudes Villela
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 14/10/2019 AS 10:00 *

EXERCICIO: 2019
OPCAO : 3
REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 14/10/2019
PAG.: 2

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123810100	P * (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BE	29.913,91C	25.706,14	9.717,10	13.924,87C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	156.058.486,83C	1.433.840,93	1.540.622,62	156.165.268,52C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	4.180,00C	1.427.301,84	1.518.094,49	94.972,65C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	4.180,00C	1.422.801,84	1.513.243,79	94.621,95C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	4.180,00C	1.422.801,84	1.513.243,79	94.621,95C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	4.180,00C	1.422.801,84	1.513.243,79	94.621,95C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		1.418.621,84	1.513.243,79	94.621,95C
213110101	02 F = FORNECEDORES E CREDITORES		200.566,21	295.188,16	94.621,95C
213110105	02 F = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.196.455,63	1.196.455,63	
213110106	02 F = OUTROS FORNECEDORES DO EXERC		21.600,00	21.600,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	4.180,00C	4.180,00		
213110201	02 F = FORNECEDORES E CREDITORES EXER	4.180,00C	4.180,00		
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA			350,70	350,70C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O			350,70	350,70C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O			350,70	350,70C
214310200	02 F = IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIC			350,70	350,70C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		4.500,00	4.500,00	
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		4.500,00	4.500,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		4.500,00	4.500,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		4.500,00	4.500,00	
218910103	02 F = SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANT		4.500,00	4.500,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	156.054.306,83C	6.539,09	22.528,13	156.070.295,87C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	69.547.981,99C			69.547.981,99C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	86.506.324,84C	6.539,09	22.528,13	86.522.313,88C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	86.506.324,84C	6.539,09	22.528,13	86.522.313,88C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	89.538.972,45C	6.539,09	22.528,13	89.554.961,49C
237110200	F SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	89.538.972,45C			89.538.972,45C
237110300	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		6.539,09	22.528,13	15.989,04C
237110301	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		6.539,09	22.528,13	15.989,04C
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	3.032.647,61D			3.032.647,61D
237120200	F SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	3.032.647,61D			3.032.647,61D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		1.721.296,44	94.530,83	1.626.765,61D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		47.054,08	3.420,83	43.633,25D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		3.500,00		3.500,00D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		3.500,00		3.500,00D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		3.500,00		3.500,00D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		3.500,00		3.500,00D
331110101	07 = MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		3.500,00		3.500,00D
332000000	SERVICOS		40.376,07	242,82	40.133,25D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		21.600,00		21.600,00D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		21.600,00		21.600,00D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		21.600,00		21.600,00D
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI		21.600,00		21.600,00D

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 38879

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC-MG-038742/0-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 14/10/2019 AS 10:00 *

EXERCICIO: 2019
OPCAO : 3
REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 14/10/2019
PAG.: 3

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		18.776,07	242,82	18.533,25D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		18.776,07	242,82	18.533,25D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		18.776,07	242,82	18.533,25D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - P		18.776,07	242,82	18.533,25D
333000000	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXA		3.178,01	3.178,01	
333100000	DEPRECIACAO		3.178,01	3.178,01	
333110000	DEPRECIACAO - EXTRA OFSS		3.178,01	3.178,01	
333110100	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO		3.178,01	3.178,01	
333110101	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS		3.178,01	3.178,01	
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		1.420.642,36	91.110,00	1.329.532,36D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		1.413.490,27	91.110,00	1.322.380,27D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		1.413.490,27	91.110,00	1.322.380,27D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		1.413.490,27	91.110,00	1.322.380,27D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		1.413.490,27	91.110,00	1.322.380,27D
351220801	03 = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		1.413.490,27	91.110,00	1.322.380,27D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		7.152,09		7.152,09D
353200000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		7.152,09		7.152,09D
353210000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		7.152,09		7.152,09D
353210200	SUBVENCOES ECONOMICAS		7.152,09		7.152,09D
353210201	SUBVENCOES ECO. A SISTEMA DE TR		4.729,95		4.729,95D
353210202	EQUALIZACAO DE TAXAS E JUROS		2.422,14		2.422,14D
390000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS		253.600,00		253.600,00D
394000000	INCENTIVOS		253.600,00		253.600,00D
394100000	INCENTIVOS A EDUCACAO		253.600,00		253.600,00D
394110000	INCENTIVOS A EDUCACAO - CONSOL		253.600,00		253.600,00D
394110100	INCENTIVOS A EDUCACAO		253.600,00		253.600,00D
394110101	AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDAN		253.600,00		253.600,00D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		117.981,14	1.965.387,04	1.847.405,90C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SE		8.347,62	280.615,28	272.267,66C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS		8.347,62	280.615,28	272.267,66C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B		8.347,62	280.615,28	272.267,66C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B		8.347,62	280.615,28	272.267,66C
433110300	SERVICOS FINANCEIROS		8.347,62	280.615,28	272.267,66C
433110301	SERVICOS FINANCEIROS		8.347,62	280.615,28	272.267,66C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		3.006,52	209.213,49	206.206,97C
443000000	VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAI		155.864,56		155.864,56C
443100000	VARIACOES MONETAR.E CAMBIAIS D		155.864,56		155.864,56C
443110000	VARIACOES MONETAR.E CAMBIAIS D		155.864,56		155.864,56C
443110100	VARIACOES MONETAR.E CAMBIAIS D		155.864,56		155.864,56C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		3.006,52	53.348,93	50.342,41C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		3.006,52	53.348,93	50.342,41C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		3.006,52	53.348,93	50.342,41C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		3.006,52	53.348,93	50.342,41C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		106.627,00	1.475.558,27	1.368.931,27C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		106.627,00	1.475.558,27	1.368.931,27C

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 38879

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC-MG-038742/0-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 14/10/2019 AS 10:00 *

EXERCICIO: 2019 OPCA : 3
REFERENCIA: SETEMBRO
DATA : 14/10/2019 PAG. : 4

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		15.517,00	62.068,00	46.551,00C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		15.517,00	62.068,00	46.551,00C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		15.517,00	62.068,00	46.551,00C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		15.517,00	62.068,00	46.551,00C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		91.110,00	1.413.490,27	1.322.380,27C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		91.110,00	1.413.490,27	1.322.380,27C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		91.110,00	1.413.490,27	1.322.380,27C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -		91.110,00	1.413.490,27	1.322.380,27C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	4.180,00D	12.706.845,42	640.000,00	12.071.025,42D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		12.706.845,42	640.000,00	12.066.845,42D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		5.278.168,85		5.278.168,85D
521100000	N PREVISAO INICIAL DA RECEITA		5.278.168,85		5.278.168,85D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		5.278.168,85		5.278.168,85D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		7.428.676,57	640.000,00	6.788.676,57D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		5.918.168,85	640.000,00	5.278.168,85D
522110000	DOTACAO INICIAL		5.278.168,85		5.278.168,85D
522110100	= CREDITO INICIAL		5.278.168,85		5.278.168,85D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE		640.000,00		640.000,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA		640.000,00		640.000,00D
522120103	N = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		640.000,00		640.000,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE			640.000,00	640.000,00C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE			640.000,00	640.000,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		1.510.507,72		1.510.507,72D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		1.510.507,72		1.510.507,72D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		1.510.507,72		1.510.507,72D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		1.510.507,72		1.510.507,72D
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	4.180,00D			4.180,00D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	4.180,00D			4.180,00D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	4.180,00D			4.180,00D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	4.180,00C	9.463.025,17	21.529.870,59	12.071.025,42C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		9.458.845,17	21.525.690,59	12.066.845,42C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		1.426.606,19	6.704.775,04	5.278.168,85C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		1.411.568,74	5.293.206,30	3.881.637,56C
621200000	= RECEITA REALIZADA		15.037,45	1.411.568,74	1.396.531,29C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		8.032.238,98	14.820.915,55	6.788.676,57C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		5.091.373,35	10.369.542,20	5.278.168,85C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		2.150.507,72	5.918.168,85	3.767.661,13C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		2.150.507,72	5.918.168,85	3.767.661,13C
622130000	CREDITO UTILIZADO		2.940.865,63	4.451.373,35	1.510.507,72C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		1.426.633,79	1.510.750,54	84.116,75C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		1.423.121,84	1.517.743,79	94.621,95C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		91.110,00	1.422.879,02	1.341.769,02C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		2.940.865,63	4.451.373,35	1.510.507,72C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		2.940.865,63	4.451.373,35	1.510.507,72C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		2.940.865,63	4.451.373,35	1.510.507,72C

Rodrigo Anido Lira
Suplementante Geral - FUNTAM
Mat: 36879

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC-MG 038742/0-T-RU
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 14/10/2019 AS 10:00 *

EXERCICIO: 2019 OPCA : 3
REFERENCIA: SETEMBRO
DATA : 14/10/2019 PAG. : 5

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622920101	18 = EMPENHOS A LIQUIDAR		1.426.633,79	1.510.750,54	84.116,75C
622920103	18 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		1.423.121,84	1.517.743,79	94.621,95C
622920104	18 = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		91.110,00	1.422.879,02	1.341.769,02C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.180,00C	4.180,00	4.180,00	4.180,00C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	4.180,00C	4.180,00	4.180,00	4.180,00C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	4.180,00C	4.180,00	4.180,00	4.180,00C
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS			4.180,00	4.180,00C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	15.510.024,93D	18.113.029,06	1.405.164,45	32.217.889,54D
710000000	ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712000000	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712300000	OBRIGACOES CONTRATUAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712310000	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSO	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712310500	= CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E F	13.050.856,00D			13.050.856,00D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.398.154,58D	18.108.529,06	1.401.664,45	18.105.019,19D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	1.398.154,58D	2.888.127,01	121.664,45	4.164.617,14D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.398.154,58D	2.888.127,01	121.664,45	4.164.617,14D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	1.398.154,58D	2.888.127,01	121.664,45	4.164.617,14D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		15.220.402,05	1.280.000,00	13.940.402,05D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI		15.220.402,05	1.280.000,00	13.940.402,05D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		9.302.233,20	640.000,00	8.662.233,20D
722110100	N = COTA DE DESPESA AUTORIZADA		9.302.233,20		9.302.233,20D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			640.000,00	640.000,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		5.918.168,85	640.000,00	5.278.168,85D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		5.918.168,85	640.000,00	5.278.168,85D
790000000	OUTROS CONTROLES	1.061.014,35D	4.500,00	3.500,00	1.062.014,35D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES,		4.500,00	3.500,00	1.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		4.500,00	3.500,00	1.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR		4.500,00	3.500,00	1.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO		4.500,00	3.500,00	1.000,00D
792000000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA	1.061.014,35D			1.061.014,35D
800000000	CONTROLES CREDORES	15.510.024,93C	24.433.804,86	41.141.669,47	32.217.889,54C
810000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS P	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812300000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRAT	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRAT	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310500	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FIN	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310501	EM EXECUCAO	13.050.856,00C			13.050.856,00C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	1.398.154,58C	24.430.304,86	41.137.169,47	18.105.019,19C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	1.398.154,58C	6.086.318,07	8.852.780,63	4.164.617,14C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.398.154,58C	6.086.318,07	8.852.780,63	4.164.617,14C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	1.393.974,58C	3.046.662,44	2.982.737,01	1.340.049,15C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET		1.426.633,79	1.510.750,54	84.116,75C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	4.180,00C	1.427.301,84	1.518.094,49	94.972,65C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	4.180,00C	1.427.301,84	1.517.743,79	94.621,95C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI			350,70	350,70C

Rodrigo Anido Lira
Suplementante Geral - FUNTAM
Mat: 36879

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC-MG 038742/0-T-RU
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 14/10/2019 AS 10:00 * OPCAO : 3
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: SETEMBRO
256700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 14/10/2019 PAG.: 6

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
821140000	10 = DISPONIB. DE FONTE DE RECURS		185.720,00	2.841.198,59	2.655.478,59C
821000000	EXECUÇÃO DA PROGRAMACAO FINANC		18.343.986,79	32.284.388,84	13.940.402,05C
822100000	COTA DE DESPESA		18.343.986,79	32.284.388,84	13.940.402,05C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		3.577.384,33	12.239.617,53	8.662.233,20C
822110100	15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		640.000,00	9.302.233,20	8.662.233,20C
822110300	17 = COTA DE DESPESA FINANC DISPO		1.510.507,72		1.510.507,72D
822110400	17 = COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		1.426.633,79	1.510.750,54	84.116,75C
822110500	17 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA F		242,82	1.426.633,79	1.426.390,97C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		14.766.602,46	20.044.771,31	5.278.168,85C
822120100	14 = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		6.558.168,85	6.558.168,85	
822120200	14 = COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVE		2.196.327,54	5.931.168,85	3.734.841,31C
822120300	14 = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		1.553.987,72	1.563.077,54	9.094,82C
822120400	14 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		1.517.257,72	1.540.982,72	23.725,00C
822120500	22 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		1.426.633,79	1.510.750,54	84.116,75C
822120600	22 = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		1.423.121,84	1.517.743,79	94.621,95C
822120700	22 = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		91.110,00	1.422.879,02	1.331.769,02C
890000000	OUTROS CONTROLES	1.061.014,35C	3.500,00	4.500,00	1.062.014,35C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE F		3.500,00	4.500,00	1.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE D		3.500,00	4.500,00	1.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPR		3.500,00	4.500,00	1.000,00C
891210100	18 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN		3.500,00	4.500,00	1.000,00C
892000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURA	1.061.014,35C			1.061.014,35C
892500000	04 = RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PE	1.061.014,35C			1.061.014,35C

RESUMO :

ATIVO	=	156.385.908,81D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	156.165.268,52C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	1.626.765,61D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	1.847.405,90C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	12.071.025,42D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	12.071.025,42C
CONTROLES DEVEDORES	=	32.217.889,54D
CONTROLES CREDITORES	=	32.217.889,54C

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat: 36979

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Codemca

CODEMCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos – CODEMCA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.010.000040-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município, nº 188.003/2019 e sendo dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no Inciso II c/c § 1º, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação por dispensa de licitação, tendo como objeto a aquisição de bicicletários com o objetivo de atender as demandas da CODEMCA, cuja a contratada é a empresa Senaluf – Serv. Nac. Alum. e Ferro LTDA, CNPJ nº 27.808.401/0001-29 no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente da CODEMCA

CODEMCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2019
PROCESSO Nº 2019.010.000038-8-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CODEMCA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS

CONTRATADA: Monteiro e Manhães Projetos e Construções LTDA – EPP
CNPJ Nº: 17.925.198/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma dos banheiros masculino, feminino e fraldário da Rodoviária Roberto Silveira.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.618,14 (vinte e nove mil, seiscentos e dezoito reais e quatorze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2019.
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de outubro de 2019

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente da CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA Nº 287

O Presidente da CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção a lei 8.666/93, especialmente seus artigos 58, inciso III, c/c art. 67, com relação ao Processo de nº 2019.010.000025-9-PR, Pregão Presencial SRP nº 001/2019, tem como objeto a Aquisição de material de construção, ferramentas e peças para pequenos reparos nas sedes administradas pela CODEMCA, nomeia como gestor do contrato Sr. Edson Faes de Araújo, CPF Nº 485.627.007-97, matrícula nº 39.154 e como fiscal do Contrato o Sr. Jorgele Jerônimo de Oliveira, RG Nº 20.011.674-7, CPF Nº 090.963.517-03, matrícula nº 36.565.

Campos dos Goytacazes-RJ, 23 de setembro de 2019

(Republicado por incorreção)

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente da CODEMCA

Previcampos

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

CONSELHO DELIBERATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Deliberativo do PREVICAMPOS (titulares e seus suplentes), nomeados através da Portaria nº 1778/2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 27/06/2017, em conformidade com os Arts. 43 e 44 da Lei Nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizada no dia 23/10/2019 às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

a) Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente do Conselho Deliberativo

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

COMITÊ DE INVESTIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Comitê de Investimento do PREVICAMPOS, nomeados através do Decreto nº 292/2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/12/2017, em conformidade com os Arts. 01do Decreto Nº. 142/2013, para reunião ordinária, que será realizada no dia 22/10/2019 às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

a) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2019.

André Luiz Gomes de Oliveira
Presidente do Previcampos

Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, com sede na Avenida Alberto Torres, nº 334, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº018/2019, cujo objeto é futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta originais para as impressoras da CMCG e EMUGLE, que foram **REGISTRADOS** pelo período de 12(doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário]	Empresa detentora do registro
01	Toner original compatível HP 35/36/278/285- preto	Unidade	980	Profit	26,90	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 28809046/0001-75
02	Toner original compatível HP 83A- preto	Unidade	240	chinamate	26,80	MAQ STAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 04.17.631/0001-05
03	Toner original compatível TN 580- preto	Unidade	18	Profit	39,75	ITA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 30001670/0001-93
04	Toner original compatível HP CF 210- preto	Unidade	45	evolut	58,99	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 13747468/0001-96
05	Toner original compatível HP CF 211- ciano	Unidade	45	Profit	59,90	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 28809046/0001-75
06	Toner original compatível HP CF 212- amarelo	Unidade	45	Profit	59,90	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 28809046/0001-75
07	Toner original compatível HP CF 213- magenta	Unidade	45	Profit	59,90	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 28809046/0001-75
08	Toner original compatível HP 80A- preto	Unidade	24	Profit	48,00	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 28809046/0001-75
09	Cartucho de tinta Epson 664 original-preto.	Unidade	18	Epson	59,90	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 28809046/0001-75
10	Cartucho de tinta Epson 664 original-amarelo.	Unidade	12	Epson	59,90	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 28809046/0001-75
11	Cartucho de tinta Epson 664 original-magenta.	Unidade	12	Epson	59,90	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 28809046/0001-75
12	Cartucho de tinta Epson 664 original-ciano.	Unidade	12	Epson	59,90	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 28809046/0001-75
13	Toner original compatível HP 17A- preto	Unidade	520	Profit	79,59	ITA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 30001670/0001-93
14	Ribbon Hiti CS-2YMCKO para impressora CS- 200 - colorido	Unidade	10	Hiti	450,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 13747468/0001-96

"Campos dos Goytacazes, 15 de outubro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

Carlos Frederico Machado dos Santos
=Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

ILUMINA CAMPOS
Ficou mais fácil solicitar serviços

- **0800 591 1218** (ligação gratuita)
- **98126-0880** (WhatsApp)
- **98175-0931** (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: manutenção.ip@campos.rj.gov.br

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br